



# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

## PARECER Nº 49/2.011

\*\*\*\*\*

da COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E

ATIVIDADES PRIVADAS.


AO PROJETO DE LEI Nº 18/2.011, que  
“PROÍBE O USO, NO MUNICÍPIO DE BIRIGUI, DE PRODUTOS, MATERIAIS OU  
ARTEFATOS QUE CONTENHAM QUAISQUER TIPOS DE AMIANTO OU  
ASBESTO OU OUTROS MINERAIS QUE TENHAM FIBRAS DE AMIANTO NA  
SUA COMPOSIÇÃO”.

A COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS  
PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS, por seus membros afinal assinados, tendo  
analisado detalhadamente o PROJETO DE LEI Nº 18/2.011, de autoria do Nobre  
Vereador Cristiano Salmeirão, que “PROÍBE O USO, NO MUNICÍPIO DE BIRIGUI,  
DE PRODUTOS, MATERIAIS OU ARTEFATOS QUE CONTENHAM QUAISQUER  
TIPOS DE AMIANTO OU ASBESTO OU OUTROS MINERAIS QUE TENHAM  
FIBRAS DE AMIANTO NA SUA COMPOSIÇÃO, emitindo parecer contrário, sugere  
a sua REJEIÇÃO pelo Douto Plenário, dada a invasão de competência privativa do  
Executivo Municipal, conforme deixa claro o artigo 40, inciso V, da Lei Orgânica do  
Municipal de Birigui.

Câmara Municipal de Birigüi,  
Aos 17 de março de 2.011.

A COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS:

  
VALDECIR MARTINS,  
PRESIDENTE.

  
EUCLIDES VIEIRA,  
MEMBRO.

PEDRO BARBOSA DE SOUZA,  
MEMBRO.